

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1984 a 1986."

A Câmara Municipal de Planura, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1984 a 1986, elaborado de conformidade com o disposto no art. 60 parágrafo único da Constituição da República do Brasil, e nos termos do art. 5.º de Ato Complementar n.º 43, de 29 de janeiro de 1969, que estima para o período, despesas de Investimentos, no valor de CR\$ 238.000.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 2.º - Os recursos para a execução do Orçamento plurianual de Investimentos para o triênio de 1986, serão formados pelo Superavit do Orçamento corrente e as Recitas de Capital, conforme determina os parágrafos 2.º e 3.º do Art. 11, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

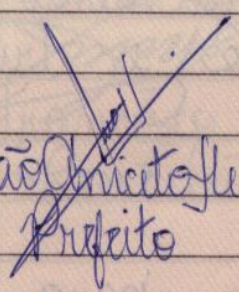
Art. 3.º - A programação de Investimentos dos Órgãos de Administração Municipal,

desdobra-se conforme a discriminação constante do anexo desta lei.

Art 4º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1984.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 13 de outubro de 1983.


Sebastião Glicério Luter Franco
Prefeito


Elias Francisco Rodrigues
Secretário